

[1] Art. 4º Compete ao presidente do tribunal, ao qual couber o conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas.

§ 9º A suspensão deferida pelo Presidente do Tribunal vigorará até o trânsito em julgado da decisão de mérito na ação principal.

EDT-GP - 272013

Código de validação: F4CC455BA2

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados para o Cargo de Analista Judiciário – Direito, no Polo de São Luís, referente ao Concurso Público para provimento de cargos efetivos dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, regido pelo Edital nº 002/2011, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 40 da Resolução nº 52/2010, que regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado pela Resolução nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça no dia 20/04/2012;

CONSIDERANDO a Resol-GP-82012, que dispõe sobre a ordem de nomeação dos candidatos aprovados pelo concurso de ingresso de servidores e lotação dos aprovados pelo concurso de remoção de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de 02 (dois) cargos efetivos de Analista Judiciário – Direito na Comarca de Itapecuru-Mirim, pertencente ao Polo de São Luís, ante a inexistência de servidores interessados na remoção e de candidatos aprovados no referido Concurso Público para aquela comarca;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.7, alínea b do Edital nº 002/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação de candidatos aprovados e classificados para o cargo de Analista Judiciário - Direito no Concurso Público de ingresso de servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Edital nº 002/2011), para o Polo de São Luís, constantes da relação do Anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital, para fins de provimento de 02 (dois) cargos vagos na Comarca de Itapecuru-Mirim.

**Art. 2º** O candidato que não concordar com a sua convocação terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para manifestar-se, por escrito, a respeito de sua **não aceitação**.

Parágrafo único. A manifestação escrita a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter a assinatura do candidato reconhecida em cartório e ser endereçada, via protocolo administrativo, à Divisão de Seleção e Movimentação do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão, ou enviada para o e-mail concursos@tjma.jus.br.

**Art. 3º** O candidato que declarar a não aceitação à sua convocação, na forma do artigo anterior:

**I** – será reclassificado, por uma única vez, para a última posição da lista de classificação que deu origem à sua convocação, conforme item 6.8.1 do Edital nº 002/2011, caso haja candidato em classificação posterior à sua que aceite a convocação.

**II** – não terá alterada a sua classificação no respectivo Polo, caso os candidatos que aceitem a presente convocação encontrem-se melhor classificados.

Parágrafo único. Caso nenhum dos candidatos constantes do Anexo I aceite a convocação, todos serão reclassificados, por uma única vez, para o final da lista de classificação que deu origem à presente convocação, nos termos do item 6.8.1 do Edital nº 002/2011, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 4º** Decorrido o prazo a que se refere o art. 2º, proceder-se-á à nomeação, por ordem de classificação, de 02 (dois) candidatos constantes do Anexo I deste Edital que tenham aceito a presente convocação.

**Art. 5º** Os candidatos nomeados terão prazo de **30 (trinta) dias**, após a publicação do Ato de Nomeação no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentarem **exames médicos e documentos exigidos** nos itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 002/2011, bem como para tomarem **posse** nos cargos para os quais foram convocados.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico [http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/14960/20120601\\_lista\\_de\\_documentos.doc](http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/14960/20120601_lista_de_documentos.doc)

§ 2º Para a entrega de exames e documentação, o prazo a que se refere o *caput* deste artigo não será prorrogado.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei nº 6.107/2004.

§ 4º O candidato que não tomar posse no prazo legal previsto no *caput* deste artigo terá tornado **sem efeito** o ato de sua nomeação, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei nº 6.107/2004.

Art. 6º Os candidatos terão 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrarem em exercício, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei nº 6.107/2004.

Parágrafo único. Após ser empossado, o candidato que não entrar em exercício dentro do prazo determinado será exonerado de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei nº 6.107/2004.

Art. 7º A posse e o exercício ocorrerão na sede da comarca para a qual o candidato tenha sido convocado.

Art. 8º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de Julho de 2013.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 1033 – ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

POLO DE SÃO LUIS

8454 – Itapecuru-Mirim - Entrância Intermediária

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
--------	-------------------	-----------

00031	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO	417745958
00032	PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA	130675620008
00033	MARILIA PAIVA SOUSA	2240726
00034	LORENNAL FALCÃO MACÊDO	133076820002
00035	ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO	964505983
00036	CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA	988604981
00037	ALANNA MATOS PINHO DA SILVEIRA	176552720019
00038	ADJALINA COELHO DE MENEZES	2102247
00039	CICERO CARLOS COSTA BARROS	1039956987
00040	ANNA TEREZA DE AQUINO SIQUEIRA	146221620007

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 2139

Documento assinado, SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/08/2013 13:38 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

EDT-GP - 282013

Código de validação: 053603D79B

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

*Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Nível Superior, Médio e Fundamental para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão – Edital nº 002/2011 –, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 40 da Resolução nº 52/2010, que regulamenta o concurso para provimento de cargos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça no dia 20/04/2012;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos em unidades jurisdicionais e administrativas para as quais não há servidores interessados e a existência de candidatos aprovados no concurso público de ingresso nas carreiras do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resol-GP-82012, que dispõe sobre a ordem de nomeação dos candidatos aprovados pelo concurso de ingresso de servidores e lotação dos aprovados pelo concurso de remoção de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no concurso público para os cargos de nível superior, médio e fundamental do Poder Judiciário do Maranhão, constantes na relação do Anexo I, parte integrante e inseparável deste edital.

Art. 2º O candidato que não concordar com a própria convocação, terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a contar da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para manifestar-se, por escrito, a respeito de sua **não aceitação**, caso em que será reclassificado, por uma única vez, para a última posição da lista de classificação que deu origem à sua chamada, conforme item 6.8.1 do Edital nº 002/2011. Parágrafo Único. A manifestação escrita a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter a assinatura do candidato reconhecida em cartório e ser endereçada, via protocolo administrativo, à Divisão de Seleção e Movimentação do Tribunal de Justiça do Estado Maranhão, ou enviada para o e-mail concursos@tjma.jus.br.

Art. 3º Decorrido o prazo a que se refere o art. 2º, proceder-se-á à nomeação dos demais candidatos constantes do Anexo I deste edital.

Art. 4º Os candidatos nomeados terão prazo de **30 (trinta) dias**, após a publicação do Ato de Nomeação no Diário da Justiça Eletrônico, para apresentarem **exames médicos e documentos exigidos** nos itens 8.3 e 8.4 do Edital nº 002/2011, bem como para tomarem **posse** nos cargos para os quais foram convocados.

§ 1º A relação de exames médicos e documentos exigidos encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico [http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/14960/20120601\\_lista\\_de\\_documentos.doc](http://gerenciador.tjma.jus.br/app/webroot/files/publicacao/14960/20120601_lista_de_documentos.doc)

§ 2º Para a entrega de exames e documentação, o prazo a que se refere o *caput* deste artigo não será prorrogado.

§ 3º Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo por junta médica oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme parágrafo único do art. 18 da Lei 6.107/2004.

Art. 6º Os candidatos terão 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrarem em exercício, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

§ 1º A posse e o exercício ocorrerão na sede da comarca para a qual o candidato tenha sido convocado.

§ 2º Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer no prazo previsto, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/2004.

§ 3º Após ser empossado, o candidato que não entrar em exercício, dentro do prazo determinado, será exonerado de ofício, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Lei 6.107/2004.

Art. 7º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 30 de julho de 2013.

ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: 1033 – ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

8927– São Luís - Entrância Final

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
00020	MOEMA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	216587242
00022	MARCOS BARBOSA CARVALHO	220924850

Cargo: 1033 – ANALISTA JUDICIÁRIO – DIREITO

8276 – Chapadinha - Entrância Intermediária

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
00004	ADAIL ALVES DE ANDRADE FILHO	220170184

7017 – COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

POLO DE CAXIAS

8280 – Codó - Entrância Intermediária

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
00002	ANNA CAROLINE REIS DE ALMEIDA	233454112

Cargo: 3010 – AUXILIAR JUDICIÁRIO – APOIO ADMINISTRATIVO

POLO DE IMPERATRIZ

8382 – Grajaú - Entrância Intermediária

Class.	Nome do Candidato	Inscrição
00054	CÁSSIO SOUSA MENDES	266911863

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 2139

Documento assinado, SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/08/2013 13:47 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

## Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

PORTARIA-TJ - 22792013  
Código de validação: 129C563594

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 31470/2013-TJ.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, etc.****CONSIDERANDO** o pedido formulado pelo Presidente da Comissão Processante, justificando a necessidade de prorrogação de prazo para a realização de medidas de instruções indispensáveis para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 31470/2013-TJ.**RESOLVE,**

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação dos trabalhos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 31470/2013-TJ, pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 243, parágrafo único, da Lei nº 6.107/94.

Publique-se.

Cumpra-se.

**PALACIO DA JUSTIÇA “CLOVIS BEVLÁQUA”,** em São Luis, em 14 de agosto de 2013.

Desembargador ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 2139

Documento assinado, SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/08/2013 12:01 (ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR)

## Vice-Presidência

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NA QUARTA, 31 DE JULHO DE 2013

#### PLENÁRIO

**001-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Outros Procedimentos | Incidentes | Exceções | Exceção de Suspeição - Número Único: 0005392-14.2013.8.10.0000 - N.º Protocolo: 0087362013 - ( SÃO LUÍS ) - TRIBUNAL PLENO - DISTRIBUIÇÃO: PREVENÇÃO**

EXCIPIENTE: MAURO SÉRGIO AMORIM

ADVOGADO (A) (S): MAURO SERGIO AMORIM

EXCEPTO: DESEMBARGADOR JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO, DESEMBARGADOR MARCELO CARVALHO SILVA, DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Relatora: Des. RAIMUNDA SANTOS BEZERRA

**001-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Mandado de Segurança - Número**